

A Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo abaixo relacionado, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado em desfavor do mesmo foi julgado IMPROCEDENTE, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei nº 6.182/98, para, com base nos artigos 13,14, 24 e 27 caput e parágrafo único, 28,29, §1º, e 71, §3º, dessa mesma Lei, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital.

AINF	I.E / CPF / CNPJ	SUJEITO PASSIVO
032015510002818-0	213.504.852-68	FRANCISCO DE OLIVEIRA

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 479601

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER pelo presente Edital, que fica intimada a LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ 16.670.085/0145-39,nos termos do artigo art. 13 da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada no dia 19/05/2014, que negou provimento ao Recurso. Informamos que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Plenário do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 15º dia de publicação deste Edital.

AINF	RECURSO VOLUNTÁRIO	ACÓRDÃO
032011510000179-8	8784	4065 - 2ª CPJ

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 479610

A Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo KINOA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, Inscrição Estadual nº: 15.254.936-6 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032009510000213-3 foi julgado PELA NULIDADE DO AINF, com recurso de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, e declarando nulo o crédito tributário, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 479846

A Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao sujeito passivo TODDE EVENTOS LTDA - EPP, Inscrição Estadual 15.328.911-2, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032015510003361-3 e, tendo em vista que o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 479615

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELÉM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa] N FORTE FILHO EPP, Insc. Est. nº 15.346.387-2, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/ Pa, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 08/2014 a 12/2014, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 012019820000883-8, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010. Auditor Fiscal solicitante: EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS Matrícula: 05619742-01 DOCUMENTOS SOLICITADOS: ARQUIVO EFD DO PERÍODO ARQUIVO MAGNETICO C/ REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇ D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S LEITURA DA MEMÓRIA DA FITA DETALHE - MFD LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS LIVRO RAZÃO

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
NOTAS FISCAIS DE SAIDAS
NOTAS FISCAIS DE SAIDAS - CANCELADAS
NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de Entrega dos Documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro - São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500
O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 479827

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o AINF nº 012016510005822-5 foi JULGADO PROCEDENTE Sujeito passivo: MEIO A MEIO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME, IE: 15263428-2. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência deste, o mesmo deverá ser apresentado na CERAT Belém, sito à Av. Gentil Bittencourt, nº 2566 – 2º andar (entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco, fones: (91 30398534/30398535). JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Fazendário

Protocolo: 479549

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER pelo presente Edital, que fica intimada a LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ 16.670.085/0145-39,nos termos do artigo art. 13 da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada no dia 20/11/2013 e , que declarou a nulidade da decisão de 1ª instância dos Autos citados abaixo.

AINF	RECURSO VOLUNTÁRIO	ACÓRDÃO
032011510000178-0	8164	3372 - 2ª CPJ
032011510000180-1	8162	3771 - 2ª CPJ

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 479613

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Termo de Adesão - Órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR.
Objeto: O presente programa de Fortalecimento de Corregedorias -PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019.
I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União.
a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.
II- Incumbe ao ente parceiro:
a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art.5º, §1º desta Portaria;
c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.
III- Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União -CRG:
a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;